



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 554

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	5
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 554

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.584, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a regulamentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas no âmbito do processo administrativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 210 da Lei Municipal nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”, que trata sobre a responsabilidade dos servidores públicos municipais será apurada nos termos da legislação federal aplicável;

-CONSIDERANDO que há processos administrativos em trâmite, e não existe regulamentação para a realização de audiências por videoconferência;

-CONSIDERANDO o agravamento da pandemia pela COVID-19, pela variante ômicron, que aumentou consideravelmente o número de casos de contágio no Município;

-CONSIDERANDO que a matéria encontra-se regulamentada no âmbito judicial pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Resolução nº 105, de 06 de abril de 2010;

-CONSIDERANDO, nos termos do art. 405, § 1º, do Código de Processo Penal, sempre que possível, com a finalidade de obter maior fidelidade das informações, dentre as formas possíveis de documentação dos depoimentos, deve-se dar preferência ao sistema audiovisual;

CONSIDERANDO que, embora o art. 405, § 2º, do Código de Processo Penal, quando documentados os depoimentos pelo sistema audiovisual, dispense a transcrição, há registro de casos em que se determina a devolução dos autos aos juízes para fins de degravação;

CONSIDERANDO que para cada minuto de gravação leva-se, no mínimo, 10 (dez) minutos para a sua degravação, o que inviabiliza a adoção dessa moderna técnica de documentação dos depoimentos como instrumento de agilização dos processos;

CONSIDERANDO FINALMENTE que deve há pedido de defensor para a realização de audiência por videoconferência em processo administrativo em trâmite.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a audiência em processo administrativo disciplinar por meio de videoconferência,

com sistema eletrônico de gravação dos depoimentos, interrogatórios e de inquirição de testemunhas, aplicando o disposto na Resolução nº 105, de 06 de Abril de 2010, do CNJ.

Art. 2º - A audiência poderá ser realizada de forma híbrida, em caso do servidor processado, seu defensor ou alguma testemunha informar que não tem meios tecnológicos para acessar a audiência virtual, devendo a mesma comparecer presencialmente na Sala onde a Comissão estiver reunida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 11 de janeiro de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA** TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022**, COM JULGAMENTO PELO **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA E ETANOL, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS**. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 554

Página 3 de 7

CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](https://buritama.sp.gov.br/site/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop).

BURITAMA-S.P., 18 DE JANEIRO DE 2022

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

"Processo Licitatório da Tomada de Preços Nº 009/2021"

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 009/2021, que tem por objeto **"CONSTRUÇÃO DE RAMPA NAÚTICA NO PARQUE TURÍSTICO "JOÃO SIMÃO GARCIA"**, com a empresa: **POCAIA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.539.629/0001-19, no valor total de R\$ 134.810,53 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).** Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em

até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 009/2021.

Publica-se.

Buritama - SP, 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0012/2022 BTA Data de Protocolo: 18/01/2022 CEVS: 350810801-561-000478-1-3 Data de Validade: Razão Social: JR & N BURITAMA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 43.493.875/0001-85 Endereço: Avenida FREI MARCELO MANILIA, 344 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATALIA FERREIRA DE SOUSA CPF: 22924239877

O Agente de Saneamento do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre permissão para que vereadores que estejam em viagem previamente agendada ou em quarentena por suspeita de COVID-19, em caráter excepcional, participem virtualmente das Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Buritama agendadas para o mês de janeiro de 2022, dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 554

Página 4 de 7

A Mesa da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Sessões Extraordinárias convocadas pelo senhor prefeito municipal para a deliberação de diversas matérias;

CONSIDERANDO o fato que chegou ao nosso conhecimento que há vereadores que já têm compromissos anteriormente agendados para aquela data e horário em cidades do Estado que pela distância impossibilitam o seu comparecimento;

CONSIDERANDO que pode haver vereador cumprindo quarentena com suspeita de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que vereadores que estejam em condições de viagem previamente agendadas ou cumprindo quarentena com suspeitas de COVID-19, participem virtualmente, em caráter excepcional, das **04 Sessões Extraordinárias** convocadas para **segunda-feira, dia 24 de janeiro de 2022, com início às 18h00, 18h30, 18h45 e 19h00.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

1º SECRETÁRIO

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre permissão para que vereadores que estejam em viagem previamente agendada ou em quarentena por suspeita de COVID-19, em caráter excepcional, participem virtualmente das Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Buritama agendadas para o mês de janeiro de 2022, dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Buritama, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Sessões Extraordinárias convocadas pelo senhor prefeito municipal para a deliberação de diversas matérias;

CONSIDERANDO o fato que chegou ao nosso conhecimento que há vereador que já tem compromisso anteriormente agendado para aquela data e horário em cidade do Estado que pela distância impossibilita o seu comparecimento;

CONSIDERANDO que pode haver vereador cumprindo quarentena com suspeita de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que vereadores que estejam em condições de viagem previamente agendadas ou cumprindo quarentena com suspeitas de gripe ou de COVID-19, participem virtualmente, em caráter excepcional, das **04 Sessões Extraordinárias** convocadas para **sexta-feira, dia 21 de janeiro de 2022, com início às 18h00.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DEZENOVE** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

1º SECRETÁRIO

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 554

Página 5 de 7

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Editais



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

EDITAL

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BURITAMA – IPREM, Inscrito no CNPJ N.º 59.764.258/0001-07, com sede jurídica localizada a Rua Joaquim Pereira Rosa, n.º 600, Centro, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **FAZ SABER e TORNA PUBLICO** cópia de fixação da remuneração dos cargos integrantes do quadro de pessoal desta Autarquia, **vigentes em 31 de dezembro de 2021**, conforme seguem anexos abaixo discriminados, objetivando-se dar cumprimento de acordo com as disposições das INSTRUÇÕES N.º 02/2008 – TC-A-40.728/026/07, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANEXO I “CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

Denominação	Referência
Assistente de Superintendente	18
Procurador Jurídico	41
Médico	31
Superintendente	45

ANEXO III “CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

Denominação	Referência
Agente Previdenciário	03
Contador	19
Tesoureiro	15

OBSERVAÇÕES:

As referencias indicadas para os cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, constantes nos ANEXOS I e III deste Edital, estão fixados na ESCALA DE VENCIMENTO, Lei Complementar nº 188 de 14 de abril de 2020, a qual segue relacionada abaixo, representam o vencimento, conforme cada caso em que o servidor se enquadrar, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA – IPREM, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 554

Página 7 de 7



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO III - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.271,63	1.335,21	1.401,97	1.472,07	1.545,67	1.622,96	1.704,11	1.789,31	1.878,78	1.972,72	2.071,35	2.174,92	2.283,66	2.397,85	2.517,74	2.643,63	2.775,81	2.914,60	3.060,33	3.213,35	3.374,01	3.542,71
2	1.377,53	1.446,40	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74
3	1.446,40	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62
4	1.518,72	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10
5	1.594,66	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66
6	1.674,39	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79
7	1.758,11	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03
8	1.846,02	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93
9	1.938,32	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08
10	2.035,23	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08
11	2.136,99	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59
12	2.243,84	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27
13	2.356,04	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83
14	2.473,84	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02
15	2.597,53	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62
16	2.727,41	2.863,78	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45
17	3.006,97	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30
18	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16
19	3.315,18	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97
20	3.480,94	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77
21	3.654,99	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66
22	3.837,74	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79
23	4.029,62	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38
24	4.231,10	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70
25	4.442,66	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08
26	4.664,79	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94
27	4.898,03	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73
28	5.142,93	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02
29	5.400,08	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42
30	5.670,08	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64
31	5.953,59	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47
32	6.251,27	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80
33	6.563,83	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59
34	6.892,02	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.000,92
35	7.236,62	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.000,92	20.160,96
36	7.598,45	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08	12.995,94	13.645,73	14.328,02	15.044,42	15.796,64	16.586,47	17.415,80	18.286,59	19.000,92	20.160,96	21.691,01
37	7.978,38	8.377,30	8.796,16	9.235,97	9.697,77	10.182,66	10.691,79	11.226,38	11.787,70	12.377,08												